



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 002/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
MEDIANEIRA E O RECANTO PARQUE
IGUAÇU.**

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.481/0001-58, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, à Rua Argentina, 1546, Centro, CEP. 85884-000, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a **Christiane Zanette Mondardo**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.382.595-2 SSP/PR e CPF/MF 039.873.689-85, residente e domiciliado(a) à Av. Rua Acre, nº 2530, Bairro Nazaré, CEP. 85884-000, Medianeira, PR., doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro lado o(a) **RECANTO PARQUE IGUAÇU**, sediado(a) à Linha Sol e Ouro – Zona Rural, Município de Medianeira – PR., CEP 85884-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 04.696.154/0001-10, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **Leandro Blasius**, brasileiro, solteiro, padre, inscrito no CPF nº 051.498.169-57 e RG 8.924.545-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, nº 2144, Centro, CEP 85884-000, Medianeira – PR., aqui simplesmente denominado(a) **TOMADOR(A)**, em conformidade com o disposto nos arts. 12, II, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, arts. 16, 17, 25, § 1º, IV, a, e 26 da Lei Complementar 101/2000, arts. 6º, IX, 61, parágrafo único, 73, I, a, b, e 116, § 4º da Lei Federal 8.666/1993, arts. 70 e 195, § 3º da CF/1988, art. 36 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como dos preceitos contidos na Resolução 28/2011 e IN 61/2001 do TCE/PR., Decreto Municipal nº 21/2012, das INs/SCI 002 e 003/2013, bem como demais atos normativos que regem a matéria, observadas as cláusulas e condições, seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Dá nova redação à cláusula sexta - das dotações orçamentárias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente, cujos empenhos e repasses se darão, obedecidos a programação financeira e o cronograma de desembolsos, na(s) seguinte(s) dotação(s):

Órgão: 10

Unidade: 05

Função: 08

Sub Função: 241

Programa: 0017

Projeto/atividade: 2.089

Natureza da Despesa: 3.1.50.43.00

Código Reduzido da Despesa: 3551

Pe. Leandro

CL



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Órgão: 10
Unidade: 05
Função: 08
Sub Função: 241
Programa: 0017
Projeto/atividade: 2.089
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00
Código Reduzido da Despesa: 3552.(NR)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em pleno vigor.

E, por estarem certos e ajustados, firmam, datam e assinam, na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente que também o subscrevem, o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias, impressas por meio eletrônico de um só lado, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais esperados.

Medianeira, 30 de agosto de 2016.

Leandro Blasius
Tomador(a)

Christiane Zanette Mondardo
Conveniente

Testemunhas:

Ass.:
Nome: GISELE AMÉLIA RIGO VARGAS
CPF: 662 019 699-34

Ass.:
Nome: Andreus Choubni de Bene
CPF: 007.303.189-58